COMUNICADO AO MERCADO

COM O OBJETIVO DE DIVULGAR A MODIFICAÇÃO DA OFERTA PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, SOB REGIME MISTO DE COLOCAÇÃO, DE COTAS DA SUBCLASSE SÊNIOR DA 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE E DE COTAS DA SUBCLASSE SUBORDINADA MEZANINO DA 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE DA CLASSE ÚNICA DO PAGALEVE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS COMERCIAIS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA III, EM DECORRÊNCIA DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO

CNPJ nº 68.511.465/0001-40

A **CLASSE ÚNICA DO PAGALEVE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS COMERCIAIS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA III**, classe única de fundo de investimento em direitos creditórios, constituída sob a forma de condomínio fechado de natureza especial, com prazo de duração indeterminado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 68.511.465/0001-40 ("Classe" e "Fundo", respectivamente), gerida pela **VERT GESTORA DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA.**, sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de gestor de recursos, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 17.249, de 11 de julho de 2019, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, CEP 05.407-003, inscrita no CNPJ sob o nº 31.636.333/0001-35 ("Gestora"), e administrada pela **VERT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de administrador fiduciário, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 21.369, de 20 de outubro de 2023, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, CEP 05.407-003, inscrita no CNPJ sob o nº 48.967.968/0001-18 ("Administradora" e, em conjunto com a Gestora, "Prestadores de Serviços Essenciais" e, estes em conjunto com a Classe, "Ofertantes"), em conjunto com o **BANCO VOTORANTIM S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, 18º andar, Ebony Tower, Vila Gertrudes, CEP 04794-000, inscrita no CNPJ sob o nº 59.588.111/0001-03 ("Coordenador Líder"), **comunicam**, por meio deste comunicado ao mercado ("Comunicado ao Mercado"), a modificação da oferta pública de distribuição, sob o regime misto de colocação, registrada na CVM em 15 de setembro de 2026, sob o nº CVM/SRE/AUT/FDC/PRI/2026/1551, por meio do rito de registro automático de distribuição, nos termos do artigo 26, inciso VI, alínea "a", da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), de (i) até 250.000.000 (duzentos e cinquenta milhões) cotas da subclasse sênior da 1ª (primeira) série da 1ª (primeira) emissão da Classe ("Cotas da Subclasse Sênior"), com valor unitário de R$ 1,00 (um real) na 1ª (primeira) data de integralização das Cotas ("Data da 1ª Integralização"), perfazendo o montante de até R$ 250.000.000,00

[CLASSIFICAÇÃO: PÚBLICA]

(duzentos e cinquenta milhões de reais); e (ii) até 14.705.882 (quatorze milhões, setecentos e cinco mil, oitocentos e oitenta e duas) cotas da subclasse subordinada mezanino da 1ª (primeira) série da 1ª (primeira) emissão da Classe ("Cotas da Subclasse Mezanino" e, em conjunto com as Cotas da Subclasse Sênior, as "Cotas"), com valor unitário de R$ 1,00 (um real) na Data da 1ª Integralização, perfazendo o montante de até R$ 14.705.882,00 (quatorze milhões, setecentos e cinco mil, oitocentos e oitenta e dois reais), e, observado o sistema de vasos comunicantes previsto no contrato de distribuição da Oferta, totalizando o montante de até R$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais) ("Oferta").

Exceto quando especificamente definidos neste Comunicado ao Mercado, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula que não estejam aqui definidos terão o significado a eles atribuídos no regulamento do Fundo, o qual inclui o anexo descritivo da Classe e o apêndice de cada subclasse (em conjunto, "Regulamento").

MODIFICAÇÃO DA OFERTA EM DECORRÊNCIA DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO

Por este Comunicado ao Mercado, os Prestadores de Serviços Essenciais e o Coordenador Líder informam que o Regulamento foi alterado por meio da assembleia geral de cotistas da Classe realizada em 02 de outubro de 2026 ("Assembleia"), a qual aprovou, em síntese, as seguintes alterações:

(a) alteração da Taxa de Administração, prevista na Cláusula 6.1 do Anexo I do Regulamento, que correspondia a 0,20% (vinte centésimos por cento) ao ano sobre o Patrimônio Líquido da Classe, observado o valor mínimo mensal de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), reduzido para R$ 10.000,00 (dez mil reais) nos 6 (seis) primeiros meses, e passa a corresponder aos seguintes percentuais anuais, aplicados de forma progressiva sobre a parcela do Patrimônio Líquido da Classe compreendida em cada faixa, observado o valor mínimo mensal de R$ 20.000,00 (vinte mil reais): (i) 0,30% (trinta centésimos por cento) até R$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais); (ii) 0,20% (vinte centésimos por cento) de R$ 150.000.000,01 (cento e cinquenta milhões de reais e um centavo) a R$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais); e (iii) 0,10% (dez centésimos por cento) a partir de R$ 300.000.000,01 (trezentos milhões de reais e um centavo); e

(b) alteração da Taxa de Gestão, prevista na Cláusula 6.3 do Anexo I do Regulamento, que correspondia a 0,10% (dez centésimos por cento) ao ano sobre o Patrimônio Líquido da Classe, observado o valor mínimo mensal de R$ 10.000,00 (dez mil reais), reduzido para R$ 5.000,00 (cinco mil reais) nos 6 (seis) primeiros meses, e passa a corresponder aos seguintes percentuais anuais, aplicados de forma progressiva sobre a parcela do Patrimônio Líquido da Classe compreendida em cada faixa, observado o valor mínimo mensal de R$ 10.000,00 (dez mil reais): (i) 0,21% (vinte e um centésimos por cento) até R$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais); (ii) 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) de R$ 150.000.000,01 (cento e cinquenta milhões de reais e um

[CLASSIFICAÇÃO: PÚBLICA]

centavo) a R$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais); e (iii) 0,30% (trinta centésimos por cento) a partir de R$ 300.000.000,01 (trezentos milhões de reais e um centavo).

As alterações acima descritas produzem efeitos retroativamente à 1ª Data de Integralização, inclusive para fins de cálculo e provisionamento da Taxa de Administração e da Taxa de Gestão. A alteração do Regulamento acima descrita constitui modificação da Oferta, a qual, por se tratar de oferta submetida ao rito de registro automático de distribuição, não depende de aprovação prévia da Superintendência de Registro de Valores Mobiliários da CVM, nos termos do artigo 67, § 2º, da Resolução CVM 160, e é divulgada por meio deste Comunicado ao Mercado, nos termos do artigo 69, caput, da Resolução CVM 160, de modo a assegurar que todos os investidores tenham acesso, em igualdade de condições, às informações relativas à Oferta. A versão consolidada do Regulamento, tal como alterado pela Assembleia, encontra-se disponível nos endereços indicados na seção "Informações Adicionais" abaixo.

Permanecem inalteradas todas as demais características da Oferta e das Cotas, incluindo a quantidade de Cotas, o valor unitário, o montante total, o volume mínimo da Oferta, o sistema de vasos comunicantes, o período de distribuição, o público-alvo da Oferta e o regime de colocação.

Nos termos do artigo 69, § 1º, da Resolução CVM 160, o único investidor que aderiu à Oferta até a data deste Comunicado ao Mercado foi comunicado diretamente a respeito da modificação da Oferta e manifestou, por escrito, no âmbito da Assembleia, sua decisão de manter a sua adesão à Oferta, com renúncia expressa ao prazo de 5 (cinco) dias úteis para desistência previsto no referido dispositivo. Os investidores que vierem a aderir à Oferta a partir da data deste Comunicado ao Mercado deverão declarar, no respectivo termo de adesão ao Regulamento e ciência de risco, que estão cientes de que a Oferta original foi modificada e das suas novas condições, nos termos do artigo 69, caput, da Resolução CVM 160.

CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA

Nº	**EVENTO**	**DATA DE REALIZAÇÃO / DATA PREVISTA (1)(2)(3)**
1	Registro da Oferta na CVM e divulgação do Anúncio de Início	15 de setembro de 2026 (realizado)
2	Início do Período de Distribuição das Cotas	15 de setembro de 2026 (realizado)
3	1ª (primeira) integralização das Cotas	16 de setembro de 2026 (realizado)

[CLASSIFICAÇÃO: PÚBLICA]

Nº	EVENTO	DATA DE REALIZAÇÃO / DATA PREVISTA (1)(2)(3)
4	Realização da Assembleia que aprovou a alteração do Regulamento	02 de outubro de 2026
5	Divulgação deste Comunicado ao Mercado	05 de outubro de 2026
6	Data máxima para encerramento da Oferta e divulgação do Anúncio de Encerramento	Até 180 (cento e oitenta) dias corridos contados da divulgação do Anúncio de Início

(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio. Qualquer modificação neste cronograma poderá ser tratada como modificação da Oferta.
(2) Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.
(3) Após a concessão do registro da Oferta pela CVM, qualquer modificação no cronograma deverá ser comunicada ao mercado e poderá ser tratada como modificação da Oferta, nos termos e para os fins do artigo 67 da Resolução CVM 160.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Mais informações sobre a Oferta podem ser obtidas com o Coordenador Líder, a CVM ou os Prestadores de Serviços Essenciais pelos meios abaixo:

Este Comunicado ao Mercado, o aviso ao mercado, o anúncio de início, o anúncio de encerramento, eventuais anúncios de retificação e todo e qualquer aviso ou comunicado relativo à Oferta foram ou serão, conforme o caso, disponibilizados, até o encerramento da Oferta, nos termos do artigo 13, da Resolução CVM 160, nas páginas na rede mundial de computadores dos Ofertantes, do Coordenador Líder, da CVM e da B3, nos seguintes endereços e páginas da internet:

***Coordenador Líder*:**
BANCO VOTORANTIM S.A.
Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Ebony Tower, 18º andar, Vila Gertrudes,
CEP 04794-000, São Paulo/SP
Website: https://www.bv.com.br/institucional/ofertas-publicas (neste website, clicar no botão "Ofertas em andamento" e na sequência selecionar o documento desejado conforme lista exibida).

Administradora
VERT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, São Paulo/SP

[CLASSIFICAÇÃO: PÚBLICA]

Website: https://data.vert-capital.app/?company=dtvm (neste website, no campo "Buscar", digitar "PAGALEVE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS COMERCIAIS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA III" ou localizá-lo diretamente na relação de fundos apresentada, clicar no link sob o nome do Fundo, selecionar a aba "Documentos" e, então, acessar o documento desejado)

Gestora
VERT GESTORA DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA.
Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, São Paulo/SP
Website: https://data.vert-capital.app/?company=gestora (neste website, no campo "Buscar", digitar "PAGALEVE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS COMERCIAIS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA III" ou localizá-lo diretamente na relação de fundos apresentada, clicar no link sob o nome do Fundo, selecionar a aba "Documentos" e, então, acessar o documento desejado)

CVM – COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
Rua Sete de Setembro, nº 111, 2º a 5º e 23º a 34º andares, Centro, CEP 20050-901, Rio de Janeiro/RJ
Rua Cincinato Braga, nº 340, São Paulo/SP
Website: https://web.cvm.gov.br/sre-publico-cvm/#/consulta-oferta-publica (neste website, em "Emissor", inserir "PAGALEVE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS COMERCIAIS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA III", clicar em "Filtrar", localizar a Oferta e, então, o documento desejado)

B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO
Praça Antônio Prado, nº 48, 7º andar, São Paulo/SP
Website: https://www.b3.com.br (neste website, clicar em "Produtos e Serviços", depois em "Soluções para Emissores", depois em "Ofertas públicas", depois em "Ofertas em andamento", selecionar a categoria "Fundos" e, então, "PAGALEVE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS COMERCIAIS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA III" e o documento desejado)

LEIA ATENTAMENTE O REGULAMENTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL OS "FATORES DE RISCO".

A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS. FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DO PROSPECTO E DE LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

A RESPONSABILIDADE DO INVESTIDOR PROFISSIONAL SERÁ LIMITADA AO VALOR DAS COTAS POR ELE SUBSCRITAS, NOS TERMOS DO REGULAMENTO E DA RESOLUÇÃO CVM Nº 175, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022, CONFORME ALTERADA.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA FOI SUBMETIDA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS COTAS SENIORES, COTAS MEZANINO E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE ANÁLISE PELA CVM OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE COMUNICADO AO MERCADO.

AS COTAS SENIORES DA 1ª SÉRIE E AS COTAS MEZANINO DA 1ª SÉRIE ESTARÃO SUJEITAS A EVENTUAIS RESTRIÇÕES DE NEGOCIAÇÃO ESTABELECIDAS NA REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, A RESOLUÇÃO CVM 160.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DOS OFERTANTES, DA CLASSE E DAS COTAS DISTRIBUÍDAS.

São Paulo/SP, 05 de outubro de 2026.

COORDENADOR LÍDER

BANCO VOTORANTIM S.A.

GESTORA

ADMINISTRADORA

[CLASSIFICAÇÃO: PÚBLICA]